

L.D. 04  
37/98  
003

## PROJETO DE LEI Nº228/98

### MENSAGEM

Nobres Senhores Vereadores, Membros deste Augusto Plenário Deliberativo, apresentamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº228/98, que foi elaborado com base nas solicitações feitas pela família Travain, que tem tradição e faz parte do nascimento deste Município e que colaboraram e vem colaborando para o progresso de Ouro Preto do Oeste.

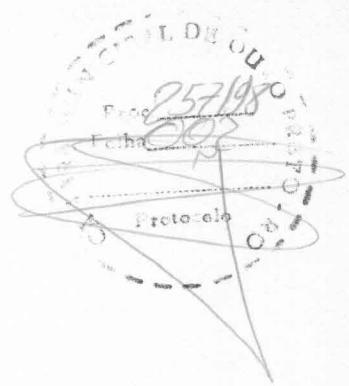
A Rua localizada na quadra 15 do setor, Bairro da união foi denominada em homenagem ao Ex-Prefeito-PIAU, que também escreveu com muita luta a sua página na história de nosso município, mas por outro lado o local onde está localizado a mencionada Rua foi desbravado e pertence a família Travain.

O que nós propomos neste Projeto é tão somente, a mudança de local aos homenageados, não deixando a nenhuma das famílias o direito de uma homenagem aos que nesta terra depositaram coragem e muita fé, e plantaram o marco de suas famílias na história do Município, do Estado e do País.

Ouro Preto do Oeste - RO  
em, 03 de julho de 1998.

*Parágrafo*  
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
VEREADOR - PTB  
PRESIDENTE - CMOP

**PROJETO DE LEI Nº228/98**



**MENSAGEM**

Nobres Senhores Vereadores, Membros deste Augusto Plenário Deliberativo, apresentamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº228/98, que foi elaborado com base nas solicitações feitas pela família Travain, que tem tradição e faz parte do nascimento deste Município e que colaboram e vem colaborando para o progresso de Ouro Preto do Oeste.

A Rua localizada na quadra 15 do setor, Bairro da união foi denominada em homenagem ao Ex-Prefeito-PIAU, que também escreveu com muita luta a sua página na história de nosso município, mas por outro lado o local onde está localizado a mencionada Rua foi desbravado e pertence a família Travain.

O que nós propomos neste Projeto é tão somente, a mudança de local aos homenageados, não deixando a nenhuma das famílias o direito de uma homenagem aos que nesta terra depositaram coragem e muita fé, e plantaram o marco de suas famílias na história do Município, do Estado e do País.

Ouro Preto do Oeste - RO  
em, 03 de julho de 1998.

*[Signature]*  
**JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR - PTB**  
**PRESIDENTE - CMOPO**

**PROJETO DE LEI Nº228/98**



**MENSAGEM**

Nobres Senhores Vereadores, Membros deste Augusto Plenário Deliberativo, apresentamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº228/98, que foi elaborado com base nas solicitações feitas pela família Travain, que tem tradição e faz parte do nascimento deste Município e que colaboraram e vem colaborando para o progresso de Ouro Preto do Oeste.

A Rua localizada na quadra 15 do setor, Bairro da união foi denominada em homenagem ao Ex-Prefeito-PIAU, que também escreveu com muita luta a sua página na história de nosso município, mas por outro lado o local onde está localizado a mencionada Rua foi desbravado e pertence a família Travain.

O que nós propomos neste Projeto é tão somente, a mudança de local aos homenageados, não deixando a nenhuma das famílias o direito de uma homenagem aos que nesta terra depositaram coragem e muita fé, e plantaram o marco de suas famílias na história do Município, do Estado e do País.

Ouro Preto do Oeste - RO  
em, 03 de julho de 1998.

*[Signature]*  
**JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR - PTB**  
**PRESIDENTE - CMOPO**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**EM, 06 DE JULHO DE 1998.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 <sup>a</sup> Votação	
Quorum	13 votos / UNAN.
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	14/09/98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2 <sup>a</sup> VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos / UNAN.
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	21/09/98

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I DO ANEXO VII DA LEI Nº676/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica Alterado a Redação do ítem IV do anexo I e ítem I do anexo VII da Lei nº676 /98 de 05 de junho de 1998, passando a vigorar com a redação do anexo I e II. desta Lei.

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revoga-se as disposições em contrário.

**JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE - CMOP**  
**VEREADOR - PTB.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

## **PROJETO DE LEI N°228/98**

**EM, 06 DE JULHO DE 1998.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
<b>APROVADO</b>	
1 <sup>º</sup> Votação	
Quorum	<u>13 votos / UNAN</u>
Sessão	<u>sexta-feira</u> horas <u>19:00</u>
Em	<u>11/09/98</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
APROVADO  
2º VOTAÇÃO

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I DO ANEXO VII DA LEI N°676/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º) - Fica Alterado a Redação do item IV do anexo I e ítem I do anexo VII da Lei nº676 /98 de 05 de junho de 1998, passando a vigorar com a redação do anexo I e II. desta Lei.

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revoga-se as disposições em contrário.

**JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE - CMOPO  
VEREADOR - PTB.**



**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**ANEXO I**

Rua Projetada (AI) Quadra 213 a 234 setor  
03, Bairro Jardim Novo Horizonte, Loteamento  
Novo,denomina-se:

**Rua: Agmar de Souza Gomes - Piau**



**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**ANEXO II**

**Rua Projetada, Quadra 15 - Setor 02 Bairro  
da União, denomina - se:**

**Rua: Guerino Travain.**

A ADIVISÃO LEGISLATIVA:

Segue o presente processo montado nesta seção  
através dos documentos em anexo

Em, 20-07-98

ao Flávio;  
Segue o presente processo  
para conhecimento dos nobres  
Senadores.

onr, 29-07-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Rubens José Vittorazi  
Dir Div Legislativa  
Port 050/GP/CMOPO/9

ao Assessor Jurídico;  
Segue o presente processo  
para Assessor Técnico Jurídico.

onr, 04-08-98

Odeleto

A Lousos Legislativa  
Envio profés de lei N° 664/98  
para ser comunicado as  
Comissões de : Justica e Redação,  
obras e serviços Públicos e Or-  
gânicos e Financeiros.  
Em, 04- agosto - 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 023/GP/CMOPO/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Divisão Legislativa

Comissão Permanente de Justica  
& Redação

Para Poder dar a devida Regulamentação,  
em 03 de 08 de 1998

Decilene  
Diretor(a) Legislativo(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

O Vereador Mario Márcio de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de

Justica & Redação

No uso do art. 14º da Lei que lhe confere o

Art. 4º do Regulamento Interno.

Recebeu o documento o Vereador

Rodrigo Ross Ronaldo

Declarando que a Comissão para atuar

nº 652 profoto de lei nº 664/98

Sala das Comissões, Em 03 de Agosto

1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mario Márcio de Moraes  
Vereador - PFL

Divisão Legislativa  
PARA TRANSMITACAO DE  
Rodrigo  
Em 10-08-98  
Mario Márcio de Moraes  
VEREADOR / PFL  
OURO PRETO DO OESTE - RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURO PRETO DO CESTE



**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**06/JUNHO/1998.**

**ASSUNTO:** “*Altera a Redação do Item IV do Anexo I e Item I do Anexo VII da Lei nº676/98 de 05 de junho de 1998*”.

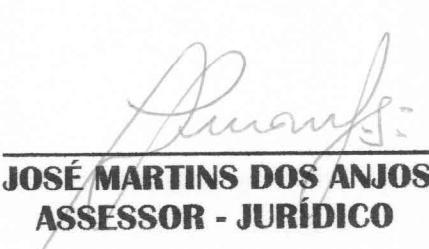
**PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº088/98.**

O Projeto de Lei ora apresentado é constitucional, trata-se autorização apenas de uma troca de nomes de ruas, conforme nos explica a mensagem.

Assim sendo, deve o Projeto ser encaminhado às comissões de justiça e redação, obras e serviços públicos e orçamento e finanças.

**É nosso Parecer.**

**Sala da Assessoria, aos 04 de agosto de 1998.**

  
**JOSÉ MARTINS DOS ANJOS**  
**ASSESSOR - JURÍDICO**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**DE 06 DE JULHO DE 1998.**

**ASSUNTO: " ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I DO ANEXO VII DA LEI Nº676/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998 ".**

**PARECER DO RELATOR Nº041/98.**

Em análise ao Projeto de Lei nº228 datado de 06 de julho de 1998, este relator sentiu que o mesmo é constitucional.

**É nosso parecer.**

**Sala das Comissões em, 10 de agosto de 1998.**

**RONILTON RODRIGUES REIS  
RELATOR**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PROJETO DE LEI Nº228/98**

**DE 06 DE JULHO DE 1998.**

**ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I DO ANEXO VII DA LEI Nº676/98 DE 05 DE JUNHO DE 1998".**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº041/98.**

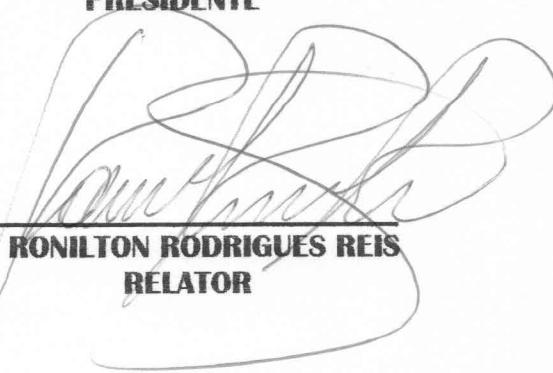
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum <u>11 votos/11 ausentes</u>
Sessão <u>Ordinária</u> Horas: <u>19:00</u>
Em <u>11.07.98</u>

Em análise ao Projeto de Lei nº228 datado de 06 de julho de 1998, somos de parecer que o mesmo é constitucional.

**É nosso parecer.**

**Sala das Comissões em, 10 de agosto de 1998.**

  
**MARIO MARCIO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**RONILTON RODRIGUES REIS**  
**RELATOR**

  
**ALMIR BARBOSA**  
**MEMBRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Divisão Legislativa

Comissão Permanente de Serviços Públicos  
Para tratar dentro do prazo Regimental,  
em 19 de 08 de 1998

Benedic  
Diretor(a) Legislativo(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

O Vereador Marcos Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Serviços Públicos

No uso das competências que lhe confere o Art. 44º de Regimento Interno.  
Recebe Declarar o vereador Marcos Ferreira  
Marcos Ferreira nomeado para atuar como Relator e Presente  
nº 037 Prefeito do Torno 0228198

Sala das Comissões, Em 19 de Agosto  
1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Marcos Ferreira  
Vereador - PPS



O diretor legislativo,  
Sigo o mencionado processo para  
providências.

01.03.98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Marcos Ferreira  
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Divisão Legislativa

Comissão Permanente de ORÇAMENTO  
DE FINANÇAS

Para Parecer dentro do prazo regimental  
em 03 de 09 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Diretoria(s) Legislativa(s)  
Rubens José Vitorino

Dir. Div. Legislativa  
Port. 050/GP/CMOPO/8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

O Vereador Luzia Dinora Viana

Presidente da Comissão Permanente de  
ORÇAMENTO DE FINANÇAS

No uso das atribuições que lhe confere o  
Art. 44 da Reg. Interno.

Fazendo constar ao Vereador Rosendo Bnor

Muito empenhado para atuar com maior eficiência e presente  
nº 257 Projeto de Lei nº 228/98

Sala das Comissões, Em 02 de Setembro  
— 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Luzia Dinora Viana  
Vereadora - PPS

A Diretoria Legislativa segue o presente processo para procedimentos.

Em 09.09.98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Luzia Dinora Viana  
Vereadora - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE -



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 228/98

EM, 06 DE JULHO DE 1998 .

ASSUNTO: " ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I DO ANEXO VII DA LEI Nº 676/98 DE 05 DE JULHO DE 1998".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 015/98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum: B. Jovial Pascoal
Sessão: 28/08/98 Horas: 19:00
Em: 19/08/98

O Projeto de Lei supra-mencionado, a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públícos, constatou o mesmo ser viável e necessário.

Pertante, somos de Parecer favorável.

É Nossa Parecer.

Sala das Comissões, em, 28/ AGOSTO/ 98.

MARCOS FERREIRA

PRESIDENTE

JOSE JOVIAL PASCOAL DA SILVA

RELATOR

SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA

MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 228/98

DE, 06/JUNHO/1998.

ASSUNTO: " ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I  
DO ANEXO VII DA LEI Nº 676/98 DE 05 DE JUNHO DE  
1998."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 034/98

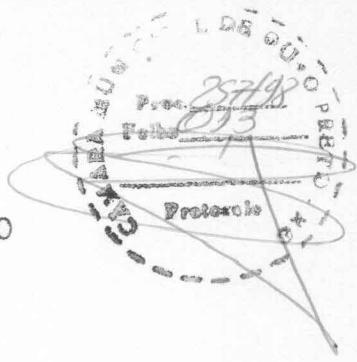
Após minuciosa análise ao Projeto de Lei supra mencionado, este Relator sentiu que o mesmo é viável e necessário.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 09/Setembro/1998

BRAZ RESENDE  
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 228/98

06/JUNHO/1998.

ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ANEXO I E ITEM I  
DO ANEXO VII DA LEI Nº 676/98 DE 05 DE JUNHO DE  
1998."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 034/98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum: 13 votos favoráveis
Sessão: ORDINÁRIA
Horas: 11:00
Em: 11/09/98

O Projeto de Lei acima mencionado é Constitucional, tendo em vista que a pessoa homenageada prestou serviço de alta relevância em nosso Município.

Portanto, somos favorável à sua aprovação.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 09/SETEMBRO/1998.

LUZIA DINORA' VIEIRA

PRESIDENTE

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

MEMBRO

BRAZ RESENDE

RELATOR



Po Brolovo Gonsal  
Segue o Prosonto Preosse  
Bens son Infurado.

000, 29-10-98

Rubens José Vittorazi  
Dir Div Legislativa  
Port 050/GP/CMOPQ/8